



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 77

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1972

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 1.008, DE 18 DE ABRIL DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Transferir para o 4.º Distrito Rodoviário Federal a vaga de Engenheiro Civil existente no 11.º DRF;

Autorizar a contratação pelo 4.º Distrito Rodoviário Federal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, do Engenheiro Civil Aderbal Pitagoras de Arroxelas Galvão Filho, aprovado no Concurso nº 1-70, para a vaga ocorrida com a transferência acima. — *Eliseu Resende.*

3.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 3-070, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe do 3.º Distrito Rodoviário Federal, com fundamento no item XV do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Aplicar à firma Exportadora e Importadora Comercial Ltda. a multa de Cr\$ 90,00 correspondente a diferença de preço do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho número 969-70, por não ter sido efetuada a entrega dos materiais no prazo estabelecido na referida NE, de conformidade com o § 2.º, artigo 3.º das Instruções anexas à Circular DG-28-68 devendo o depósito ser feito na Tesouraria deste Distrito, dentro do prazo de 15 dias consecutivos à publicação deste Ato, sem o que perderá essa firma o direito a apresentar recursos ao Sr. Diretor-Geral, ficando sujeita à cobrança executiva. — *Eduardo Saboia de Carvalho*, Substituto do Chefe.

4.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 4.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Nº 4.139 — Designar o engenheiro contratado Paulo Thadeu Vieira da Rocha, matrícula nº 41.649, pertencente ao Quadro de Pessoal, parte CLT desta Autarquia, para substituto do Assistente do Chefe do Escritório

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

de Fiscalização 4-3 (Ouricuri-Pe), em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Chefe do 4.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Nº 4.140 — Designar o engenheiro contratado Divaldo de Arruda Câmara, matrícula nº 41.647, pertencente ao Quadro de Pessoal, parte CLT, desta Autarquia, para substituto do Assistente do Chefe do Escritório de Fiscalização 4-2 (Caruaru-Pe), em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *José Marcílio Anacleto Porto.*

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 4.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII do artigo 116 do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Nº 4.141 — Dispensar o patrulheiro José Ferreira Sobrinho, matrícula número 1.018.051, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Polícia do Serviço de Trânsito deste D.R.F.

O Chefe do 4.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D. N. E. R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Nº 4.142 — Designar o patrulheiro Mário Bezerra de Souza, matrícula nº 2.070.015, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-2 desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Polícia Rodoviária Federal do Serviço de Trânsito deste D.R.F.

O Chefe do 4.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D. N. E. R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Nº 4.148 — Designar o procurador Alfredo Craveiro da Costa Leite, matrícula nº 1.945.362 pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-2 desta Autarquia, para substituto do Chefe da Procuradoria Distrital deste DRF, e suas faltas ou impedimentos eventuais. — *José Marcílio Anacleto Porto.*

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1972

O Chefe do 4.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe

confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Nº 4.150 — Dispensar o servidor Leoncio Pereira Lima, matrícula número 1.018.229, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, das funções de substituto do Chefe do Serviço de Pessoal deste DRF. — *José Marcílio Anacleto Porto.*

O Chefe do 4.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Nº 4.151 — Designar o servidor Mário Alves da Silva, matrícula número 2.068.810, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-1 desta Autarquia, para substituto do Chefe do Serviço de Pessoal deste DRF, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *José Marcílio Anacleto Porto.*

5.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 5.121, DE 23 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 5.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, resolve:

Designar o servidor Francisco Eimo de Deus Magnavita, matrícula número 2.109.266, para substituto eventual do Chefe do St. Ad. Edifícios, em suas faltas ou impedimentos até 30 dias. — *Arivaldo Gomes da Mota.*

12.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 12.062, DE 28 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 12.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Designar o Engenheiro-Civil Henderson de Aguiar, matrícula 121.390, contratado, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente do Chefe da Residência 12/1 do 12.º DRF, sediada em Anápolis (GO), com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (seiscientos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3-7-69 e a tabela

de gratificação aprovada pela Exposição de Motivos do DASP, nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19-5-71. — *Ruy Lecomte de Mello.*

13.º Distrito Rodoviário

PORTARIA Nº 13.035, DE 29 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 13.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 15-3-71, resolve:

Designar o servidor José Campos da Trindade, matrícula 1.621.327, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Conservação da Residência 13 2 Santa Rita-Pb., sob a jurisdição deste D.R.F., em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Alberto Antonio Bahia.*

PORTARIA Nº 13.087, DE 3 DE ABRIL DE 1972

O Chefe do 13.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VII, do artigo 116 do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Dispensar o servidor Genivaldo Moura de Oliveira, matrícula 2.232.675, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe de Seção do Laboratório do Escritório de Fiscalização 13-2 (EF/13-2) sob a jurisdição deste 13.º D.R.F. — *Alberto Antonio Bahia.*

17.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 17.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VIII do art. 116 do Regulamento do D.N.E.R., baixado pelo Decreto 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 17.047 — I — Dispensar o Almoxarife Newton Moura Duarte, matrícula 1.043.065 QPPP, desta Autarquia, do Chefe do Setor de Abastecimento do Distrito, designado pela Portaria nº 17.007-71.

II — Designar o referido servidor para exercer a função gratificada símbolo 4-F de Chefe da Seção de Material deste Distrito, conforme constante do processo em referência.

Nº 17.048 — I — Dispensar o Almoxarife Donato Retnaldo Centoducatte, matrícula 1.073.028 do QPPE/1 desta Autarquia, do Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 17-3, sob jurisdição deste Distrito, designado pela Portaria nº 17.008-71.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 14 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados e ditados, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, à critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
L. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 30,00	Semestral	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

II - Designar o referido servidor para exercer a Função gratificada símbolo 5-F de Chefe do Setor de Abastecimento deste Distrito conforme processo em referência.

Nº 17.049 - Designar o Servidor Arildo Ferreira dos Santos, matrícula 2.113.058, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial /2 desta Autarquia, para exercer a Função gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 17-3, sob jurisdição deste Distrito, conforme processo em referência. - *Fabiano Vivacqua.*

18º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 18.034, DE 29 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Art. 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Designar o engenheiro Djalma de Sá Rocha, matrícula 1.058.845, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para o cargo de Chefe Substituto do Serviço de Planejamento deste Distrito, nas faltas e impedimentos do Titular. - *Gilvan Botelho de Azevedo.*

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 1972

O Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do Art. 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Nº 18.039 - Designar o servidor Elias Soares Maia, mat. 2.103.202, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para o cargo de Chefe Substituto do Setor de Transporte da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo deste

Distrito, nas faltas e impedimentos do Titular.

Nº 18.040 - Designar o servidor Martinho de Andrade Martins, Mat. 2.103.135, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para o cargo de Chefe Substituto da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo deste Distrito, nas faltas e impedimentos do Titular.

Nº 18.041 - Designar o servidor Ildeomar Dias Barrêto, Mat. 2.163.300, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para o cargo de Chefe Substituto da Seção de Material do Serviço Administrativo deste Distrito, nas faltas e impedimentos do Titular. - *Gilvan Botelho de Azevedo.*

20º Distrito Rodoviário

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 1972

O Chefe do 20º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 20.089 - Designar o servidor Espedito Tenório Filho, matrícula nº 2.069.425, pertencente ao QP-PE desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 12-F, da Secretaria do Serviço de Pessoal do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.092 - Designar o Engenheiro Antonio Jerônimo da Rocha, matrícula nº 200.114, regido pela CLT, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Assistente da Residência 20-2 deste 20º DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3-7-69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DASP nº 413-71, publicada no Diário Oficial da União, de 19-3-71. - *Luiz Ribeiro Vareião.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União, de 27 subsequente, resolve:

Nº 98-DG - Com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 23 do mesmo mês e ano, expedir a presente Portaria a Raimundo André da Silva, provido no cargo de Cozinheiro - A-501.8.B, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Permanente, aprovado pelo referido decreto.

Nº 99-DG - Com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 23 do mesmo mês e ano, expedir a presente Portaria a Carlos Alberto Pereira de Souza, provido no cargo de Artífice de Manutenção - 4-305.6, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido decreto.

Nº 100-DG - Com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 23 do mesmo mês e ano, expedir a presente Portaria a Oscar Amaral França, provido no cargo de Auxiliar de Artífice A-202.5, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido decreto.

Nº 101-DG - Com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 23 do

mesmo mês e ano, expedir a presente Portaria a José Gonçalves dos Santos, provido no cargo de Auxiliar de Artífice - A-202.5, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido decreto.

Nº 102-DG - Com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 23 do mesmo mês e ano, expedir a presente Portaria a Custódio do Espírito Santo, provido no cargo de Auxiliar de Artífice - A-202.5, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido decreto.

Nº 103-DG - Com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 23 do mesmo mês e ano, expedir a presente Portaria a Antônio Luiz Cardoso da Silva, provido no cargo de Auxiliar de Artífice - A-202.5, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido decreto.

Nº 104-DG - Com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 23 do mesmo mês e ano, expedir a presente Portaria a Raimundo Nonato de Matos, provido no cargo de Pedreiro - A-101.8.A, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido decreto.

Nº 105-DG - Com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 23 do mesmo mês e ano, expedir a presente Portaria a Luiz Gonzaga Araújo, provido no cargo de Pedreiro - A-101.8.A, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido decreto.

Nº 106-DG - Com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 69.812, de

de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 220-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a José Ferreira da Costa, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 221-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a José Carlos Corrêa da Silva, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 222-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Jorgelino da Luz, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 223-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Gratuliano M. Filho, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 224-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Francisco da Silva Correia, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 225-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Francisco Rodrigues Nascimento, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 226-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Lourival do Espírito Santo, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 227-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Lourival da Cruz Vieira, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 228-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Laudelino Paulo da Silva, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 229-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21

de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a José de Oliveira Cardoso, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 230-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Emídio Aristides dos Santos, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 231-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Elizeu Francisco Nunes, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 232-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Djalma Alcântara Tavares, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 233-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Damião Fernandes da Silva, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 234-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Horacildo Ferreira, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 235-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Gibson Vargas Tavares, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 236-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Geraldo Sobreira dos Santos, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 237-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Francklin Souza, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 238-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Francisco Lima, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Es-

pecial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 239-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Francisco Leccádio Bezerra, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 240-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Francisco de Assis Flot, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 241-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Firmino de Azevedo, provido no cargo de Marinheiro — CT-305.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 242-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Moacir Flávio Pagiola, provido no cargo de Foguista — CT-304.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 243-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Luiz Carlos Martins de Castro e Silva, provido no cargo de Foguista — CT-304.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 244-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Lourival Mascarenhas, provido no cargo de Foguista — CT-304.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 245-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a José Ribamar Marinho, provido no cargo de Foguista — CT-304.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 246-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Nelci Brasil, provido no cargo de Foguista — CT-304.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 247-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Nelson Lisboa Pickersgill, provido no cargo de Foguista — CT-304.7, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 248-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no

ENTORPECENTES

Medidas Preventivas e Repressivas

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.183

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Nº 320-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a José Rodrigues do Nascimento, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 321-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a José Honorato do Nascimento, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 322-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a José Gustavo dos Santos, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 323-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a José Galeno dos Santos, provido no cargo de Trabalhador —

GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 324-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a José Florindo da Silva, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 325-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a José Felipe Moreira, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 326-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Joaquim Silva Serejo, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 327-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no

Diário Oficial da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Joaquim Justino de Araújo, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 328-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Raimundo Nonato de Oliveira Telles, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 329-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Raimundo Assunção Araújo, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

Nº 330-DG — Com fundamento no art. 5º, do Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 23 dos mesmos mês e ano, expedir a presente Portaria a Otacilio Rodrigues de Oliveira, provido no cargo de Trabalhador — GL-402.1, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Parte Especial, aprovado pelo referido Decreto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Retificação

No *Diário Oficial* de 10 de abril de 1972, página 1.260, relativa à

PORTARIA N.º 101-DG, DE 4 DE ABRIL DE 1972

Onde se lê:

Parágrafo único. Em decorrência dessa medida, fica transferida da Divisão de Administração para a Seção de Pessoal, a competência do Pessoal, de coordenar, orientar e dirigir os assuntos relativos a Pessoal.

Leia-se:

Parágrafo único. Em decorrência dessa medida, fica transferida da Divisão de Administração para a Seção de Pessoal, a competência prevista no art. 38 do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal, de coordenar, orientar e dirigir os assuntos relativos a pessoal.

REDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

3ª Divisão — Nordeste

Retificação

Na publicação do *Diário Oficial* de 6 de abril de 1972, (Seção I — Parte II) fls. 1.231, referente à Portaria número 909:

Onde se lê:

Portaria nº 900-71

Leia-se:

Portaria nº 909-71.

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO Nº 1.176

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1972

ATIVO

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Financeiro Externo</i>			
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	6.074.947.336,84		
Valores em Moedas Estrangeiras	1.748.914.426,44	7.823.861.763,28	
Ouro		5.480.520,41	7.829.342.283,69
<i>Financeiro Interno</i>			
<i>Operações:</i>			
Devedores por Financiamentos e Refinanciamentos	1.642.749.317,28		
Devedores por Refinanciamentos (Res. Bancentral nº 21)	4.030.191,98		
Empréstimos a Instituições Financeiras	1.737.157.703,11		
Títulos Federais	2.331.222.973,89		
Títulos Redescontados	1.508.684.601,43	7.223.844.787,69	
<i>Outros Créditos:</i>			
Banco do Brasil S.A. — Conta de Movimento	10.157.614.013,89		
Banco do Brasil S.A. — Conta de Suprimentos Especiais	1.406.077.048,75		
Créditos a Receber	65.635.056,99		
Devedores por Adiantamentos	966.864.299,21		
Devedores por Compromissos Imobiliários	1.385.028,81		
Devedores por Títulos a Receber por Financiamentos de Taxa	8.040.460,24		
Responsáveis por Retenção e Repasses de Recursos Vinculados	1.102.766.446,90		
Responsáveis por Repasses de Recursos Resultantes de Empréstimos Externos ..	1.797.788.754,28		
Tesouro Nacional — Conta de Ressarcimentos em Suspensão	1.013.825.359,41		
Tesouro Nacional — Integralizaçã. de Quotas e Reajustamento de Haveres de Organismos Financeiros Internacionais	3.329.308.233,16		
Outras Contas	2.183.666.451,83	22.032.971.153,47	
<i>Valores e Bens:</i>			
Ações e Obrigações	301.360.198,97		
Imóveis não Destinados a Uso	1.384.513,23	302.744.712,20	29.559.560.653,36
Total do Ativo Financeiro			37.388.902.937,05
<i>Permanente</i>			
Almoxarifado		2.474.741,00	
Móveis e Utensílios		17.485.356,47	
Imóveis de Uso		25.045.696,04	
Tesouro Nacional — Meio Circulante Transferido		1.504.778.424,27	1.549.784.217,78
<i>Pendente</i>			
Contas de Resultado		55.472.775,49	
Outras Contas		186.105.496,02	241.578.271,51
Subtotal			39.180.265.426,34
<i>Compensação</i>			
Saldos Devedores			262.904.026.877,76
			302.084.292.304,10

PASSIVO

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Financeiro Externo</i>			
Obrigações em Moedas Estrangeiras:		1.334.733.237,45	
<i>Depósitos em cruzeiros de Entidades Internacionais:</i>			
Associação Internacional de Desenvolvimento	94.903.200,00		
Banco Interamericano de Desenvolvimento	592.481.516,17		
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento	184.319.578,56		
Fundo Monetário Internacional	1.812.803.387,77	2.684.507.682,50	4.019.240.919,95
<i>Financeiro Interno</i>			
<i>Depósitos de Instituições Financeiras:</i>			
Depósitos Compulsórios	3.105.851.139,97		
Depósitos para Constituição e Aumento de Capital de Instituições Financeiras	143.526.032,77		
Depósitos Decorrentes de Vendas de Câmbio	266.696.816,49		
Depósitos Voluntários	904.563,66	3.516.978.552,89	
Outros Depósitos		195.837.873,07	
<i>Recursos Vinculados:</i>			
Aprovisionamento de Recursos para Operações Especiais	1.808.949.429,04		
Fundo de Defesa de Produtos Agropecuários	4.818.771.956,41		
Fundo de Estabilização da Receita Cambial	146.314.555,17		
Fundo de Estímulo Financeiro ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais — FUNFERTIL	1.582.051,66		
Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX)	107.341.918,14		
Fundo Geral para a Agricultura e Indústria (FUNAGRI) — Decreto número 56 835-65	3.130.095.818,17		
Fundo para Investimentos Sociais — FUNINSO	67.436.942,04		
Fundo para Ocorrer a Compromissos Decorrentes de Empréstimos Externos ..	33.635.714,45		
Fundo de Resgate e Controle da Dívida Pública Interna Fundada Federal	562.396,40		
Tesouro Nacional — Fundo de Indenizações Trabalhistas — Decreto número 53.787/64	113.491,26	10.144.804.272,74	
<i>Outras Exigibilidades:</i>			
Banco do Brasil S.A. — Obrigações por Repasses de Recursos Resultantes de Empréstimos Externos	360.455.365,86		
Tesouro Nacional — Obrigações Resultantes de Operações Especiais com Entidades Internacionais	1.582.022.786,16		
Operações de Crédito da União	5.040.509.488,69		
Despesas Orçamentárias do Exercício, a Pagar	133.441,37		
Outras Contas	1.064.182.502,86	8.047.303.584,94	21.901.924.283,64
Total do Passivo Financeiro			25.924.165.203,59
<i>Permanente</i>			
Meio Circulante			9.224.141.357,63
<i>Patrimônio e Reservas</i>			
Patrimônio e Reservas		1.593.717.042,67	
Provisões		421.275.180,56	2.014.992.223,23
<i>Pendente</i>			
Contas de Resultado		1.797.278.343,53	2.016.265.426,34
Outras Contas		219.688.298,36	2.016.966.641,89
Subtotal			39.180.265.426,34
<i>Compensação</i>			
Saldos Credores			262.904.026.877,76
			302.084.292.304,10

AVISO AS REPARTIÇÕES PUBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 722 — Exonerar Sebastião Brasil, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Serviço do Material, dos Serviços Gerais de Administração, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do extinto INDA.

N.º 723 — Conceder exoneração a Milton Barbosa, do cargo em comissão, símbolo CC-3, de Chefe da Divisão de Material, do Departamento de Administração, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal, do extinto IBRA.

N.º 724 — Nomear Milton Barbosa, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço de Material, da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971.

N.º 725 — Nomear Celso Lontra, Colaborador Administrativo, deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, Assistente da Divisão Técnica da Coordenadoria Regional do Leste Meridional, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971.

PORTARIA N.º 729, DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando o volume da corrente migratória espontânea que demanda o Território Federal de Rondônia e o Estado do Acre, partindo das Regiões Sul e Centro-Oeste do País;

Considerando que os migrantes que seguem esse fluxo buscam, em sua grande maioria, a obtenção de terras onde possam instalar-se e desenvolver atividade agrícola;

Considerando a necessidade de disciplinar a ocupação das terras das referidas Unidades da Federação, resolve:

I — Criar, subordinados administrativamente à CR-04, no Território

Federal de Rondônia, em Vila de Vilhena e Vila de Pimenta Bueno, dois postos de Seleção e encaminhamento de Colonos, para assentamentos nos projetos de colonização do INCRA.

II — Vincular ambos os postos à administração do Projeto Integrado de Colonização de Ouro Preto.

III — Determinar que a administração do Projeto Integrado de Colonização de Ouro Preto, no prazo de 30 dias, apresente à Secretaria de Planejamento e Cordenação o programa de trabalho, instalação e funcionamento de ambos os postos, cujos recursos serão destacados do Programa de Integração Nacional.

IV — Incumbir o Administrador do Projeto Ouro Preto, Engenheiro Agrônomo Assis Canuto, de representar a CR-04, perante as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, do Estado do Acre e Território Federal de Rondônia.

PORTARIA N.º 730, DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando a solicitação contida no Ofício número CT.304-DOR-134-PR, da Companhia Telefônica Brasileira;

Considerando que a referida empresa estende suas atividades a mais de um Estado da Federação;

Considerando a necessidade de aquisição de pequenas áreas rurais para instalação de estações terminais e repetidoras do sistema de micro-ondas, resolve:

I — Conceder, nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 7.º do Decreto número 62.504, de 8 de abril de 1968, autorização à Companhia Telefônica Brasileira para proceder aos desmembramentos de imóveis rurais necessários à implantação de seus serviços e sua consequente inscrição no Registro de Imóveis competente, face ao artigo 5.º daquele mesmo Decreto, independentemente das restrições consignadas no artigo 15 do Decreto número 59.900, de 30 de dezembro de 1966.

II — Deferir à Companhia Telefônica Brasileira o cumprimento dos pressupostos do artigo 6.º, e suas alíneas, do Decreto número 62.504, de 8 de abril de 1968.

III — Recomendar à Companhia Telefônica Brasileira que remeta ao ... INCRA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da efetivação do desmembramento, os seguintes dados:

a) nome e qualificação do alienante ou doador;

b) número do certificado de cadastro do imóvel;

c) cartório, livros, fls. e números da transcrição original do imóvel, e das novas transcrições efetuadas com o desmembramento;

c) descrição das divisas e confrontações dos imóveis desmembrados.

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que, uma vez recebidas as informações previstas no item anterior, proceda à regularização cadastral dos imóveis desmembrados, declarando-se, nos limites da competência deste Instituto, a isenção tributária das áreas de propriedade da Companhia Telefônica Brasileira.

Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação no *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PORTARIA N.º 731, DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º do Decreto-lei número 1.110, de 9 de julho de 1970 e art. 25 do Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

I — Designar os seguintes servidores lotados no Departamento de Projetos e Operações — DP para representarem o INCRA nos desembarques de imigrantes, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 58 e da letra "b" do item I do artigo 115 da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964;

a) Dra. Rita de Cassia Rangel de Lacerda, Engenheiro Agrônomo, nível 22-C, do Ministério da Agricultura, Chefe da Divisão de Colonização Particular do DP;

b) Dr. Humberto Marinho de Araújo, Engenheiro Agrônomo, nível 20-A do Ministério da Agricultura, redistribuído ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, Chefe da Seção de Imigração da Divisão de Colonização Particular do DP;

c) Dra. Zilma de Castro Cunha, Orientadora Administrativa, regida pela CLT;

d) Dr. Rafael Augusto de Mendonça Lima, Assessor Técnico, regido pela CLT;

II — Ficam revogadas as designações anteriores;

III — A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do INCRA.

PORTARIA N.º 732, DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Designar José Luiz de Vasconcellos, Oficial de Administração, Nível 12-A, do Ministério da Agricultura, à disposição do INCRA, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Secretário Administrativo da Divisão de Colonização Particular, do Departamento de Projetos e Operações, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971.

PORTARIA N.º 733, DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM-DASP/N.º 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR n.º 1.611-72, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1972, resolve designar Ivan de Almeida Pinto, Médico Veterinário, servidor CLT deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Organização Social da Divisão de Organização e Promoção Social, do Departamento de Projetos e Operações, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe como

gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM-DASP-N.º 163-72.

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n", do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 737 — Exonerar, a pedido, Francisco Gregório Wiggers, Assistente Administrativo, referência 11, faixa "B", CLT, deste Instituto, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço Executivo de Finanças da Coordenadoria Regional de Santa Catarina, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 358, de 8 de março de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano.

N.º 739 — Nomear Francisco Gregório Wiggers, Assistente Administrativo, referência 11, faixa B, CLT deste Instituto, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Assistente Geral da Coordenadoria Regional de Santa Catarina — CR-10, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971.

N.º 740 — Nomear Maércio João Terres, Assistente de Cadastro e Tributação, referência 10, faixa B, deste Instituto, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço Administrativo da Coordenadoria Regional de Santa Catarina, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971.

N.º 741 — Nomear Rudi Zimmer, Auxiliar Administrativo, referência 6, faixa A, servidor regido pela CLT, deste Instituto, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço Executivo de Finanças da Coordenadoria Regional de Santa Catarina, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971.

N.º 742 — Nomear Elmo Kiseski, Economista, referência 15, faixa A, deste Instituto, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão Técnica da Coordenadoria Regional de Santa Catarina, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971.

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASP/N.º 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR/N.º 1.611-72, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1972, resolve:

N.º 743 — Designar Heitor Campos, Auxiliar Administrativo, referência 6, faixa A, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Orçamentária e Financeira do Serviço Executivo de Finanças da Coordenadoria Regional de Santa Catarina, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para

o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DAS/Nº 163-72.
 Nº 744 — Designar Sebastião Laura Filho, Auxiliar Administrativo, referência 6, faixa A, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Exame de Contas do Serviço Executivo de Finanças da Corredoria Regional de Santa Catarina, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/Nº 163-72.

PORTARIA Nº 752, DE 19 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Conceder exoneração a Iris Pedro de Oliveira, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 12, faixa B, regido pela CLT, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Chefe do Centro Estadual de Cadastro e Tributação do

Pará, do extinto IBRA, revogando em consequência a Portaria nº 122, de 9 de fevereiro de 1970. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE ABRIL DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do art. 3º, da Portaria nº 144, de 28 de março de 1972, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos no Grupo-Tarefa criado pela Portaria nº 144, de 28 de março de 1972, a fim de constituírem parte dos Grupos de Apoio Técnico e de Apoio Burocrático da Assessoria de Planejamento e Orçamento, os seguintes servidores: Antônio Duran de Oliveira, Maria Aparecida Gomes da Fonseca, Wilson José Peroni, Wilma Ramos, Maria Odoneles Menezes Nogueira, Maria Edna Cesar Arcoverde.
 Art. 2º Ficam atribuídas as seguintes gratificações aos servidores mencionados no art. 1º:

servidor	Tarefa-Diária	Dias de Trabalho
Antônio Duran de Oliveira	60,00	
Maria Aparecida Gomes da Fonseca	48,00	25
Wilson José Peroni	48,00	25
Wilma Ramos	32,00	25
Maria Odoneles Menezes Nogueira	20,00	25
Maria Edna Cesar Arcoverde	20,00	25

Art. 3º Aplicam-se aos servidores mencionados na presente Portaria todas as disposições constantes da Portaria nº 144, de 28 de março de 1972.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — João Cláudio Dantas Campos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 28, DE 6 DE ABRIL DE 1972

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar a Dra. Maria Caclida Câmara Lima do cargo de Assistente, código E-C.503.20 do Quadro Único de Pessoal desta Escola, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de Professor Adjunto, do mesmo Quadro. — Horácio Kneese de Mello.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 165, DE 14 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei número 200-61, visando a descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com o artigo 132 do seu Estatuto, resolve:

Delegar competência a Albert Ebert, Substituto eventual do Diretor "pro tempore" da Faculdade de Educação, conforme Portaria nº 82, de 3 de fevereiro de 1972, publicada no BUNRJ 6-72, para, no impedimento do titular, movimentar as contas bancárias abertas em nome da referida Faculdade, em conjunto com o Superintendente do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Hilda Sumavielli Teixeira. — Djacir Menezes.

PORTARIA Nº 229-A, DE 5 DE ABRIL DE 1972

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve

Dispensar Omar Frederico Ferreira, Escriturário, AF-202.10.B do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, da função gratificada de Assessor, símbolo 3-F, do Serviço Industrial de Alimentação, mantida pelo Decreto nº 60.455-67. — Vladimir Menezes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, do Decreto nº 67.326, de 5.10.70 e

Considerando que a Divisão do Pessoal desta Universidade, dentro da estrutura administrativa ainda em vigor, acha-se subordinada ao Diretor-Geral do Departamento de Administração;

Considerando que já se encontra em fase de elaboração o projeto de modificação do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, visando atender não só as determinações legais contidas no supracitado Decreto, mas também a uma nova estrutura administrativa capaz de atingir aos objetivos da Reforma Universitária;

Considerando que a aprovação dessas modificações, mediante a expedição de decreto presidencial demandará no decurso de certo prazo;

Considerando que se torna de caráter imediato a necessidade da subordinação administrativa da Divisão do Pessoal ao dirigente desta Autarquia, ajustando-a às normas do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal resolve:

Desvincular a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração desta Universidade, subordinando-a diretamente ao Reitor. — Máximo Borgo Filho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 156 DE 18 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição Federal, combinados com os artigos 176, item II e 78, parágrafos 1º e 2º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Professor Erildo Martins, matrícula número 1.759.169, no cargo de Professor Titular, EC-501, do Quadro único de Pessoal — Parte Permanente, da Faculdade de Direito desta Universidade. — Máximo Borgo Filho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8.370, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições resolve

Excluir do relacionamento constante da Portaria Coletiva nº 6.906, de 2 de setembro de 1970, publicada no Diário Oficial de 30 de setembro de 1970, o nome de Orildo Luiz Scheffer, tendo em vista que o interessado foi declarado Professor Titular a partir de 15 de março de 1967, com amparo no parágrafo 2º do art. 177 da Constituição de 1967.

PORTARIA Nº 8.396, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Conceder Exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a Carmela Simões Arruda, matrícula número 2.111.553, do cargo de Servicial, Código GL-102.6.B do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA Nº 8.410 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 68.726, de 9 de junho de 1971, publicado no Diário Oficial da mesma data, resolve:

1) Dispensar a partir de 1 de fevereiro de 1972, o servidor Paulo José Euvaldo Peixoto, das funções de Presidente da Equipe Técnica de Alto Nível, de que trata a Portaria nº 7.901, de 30-9-71, em virtude de sua exoneração do Cargo de Diretor da Divisão de Pessoal da Reitoria desta Universidade.

2) Designar a partir de 22 de fevereiro de 1972, o atual Responsável pelo Departamento de Pessoal desta Reitoria, Professor Plínio Franco Ferreira da Costa, para presidir a Equipe Técnica de Alto Nível, a que se refere a Portaria nº 7.901, de 30 de setembro de 1971, ratificados os demais termos da referida Portaria.

PORTARIA Nº 8.436, DE 8 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder Exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 18 de março do corrente ano, a Leonalda de Toffol, matrícula número 2.400.062, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código P. 1.701-13.A do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA Nº 8.449, DE 9 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de março de 1972, a Maria Rosa Miranda Franco de Macedo, matrícula nº 1.933.107, do cargo em Comissão Símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Material da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, no qual é Agregada.

PORTARIA Nº 8.452, DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Conceder Exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 22 de fevereiro do corrente ano, a Leonilda Elizabeth Budzinsk, matrícula número 2.075.251, do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.14.B, da Faculdade de Educação e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA Nº 8.453, DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder dispensa, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 3 de fevereiro de 1972, a Jorge Trochimczu da Função Gratificada, Símbolo 8-J, de Chefe da Seção Administrativa da Faculdade de Economia e Administração e do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA Nº 8.474, DE 15 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Declarar vago um cargo de Professor Assistente, EC-503.20 do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade Federal do Paraná, em virtude do falecimento do respectivo ocupante, Edgar Távora, matrícula nº 1.764.31, ocorrido no dia 22 de dezembro de 1971.

PORTARIA Nº 8.482, DE 20 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria, a fim de declarar equiparado à condição de Professor Adjunto, EC-502.22, do Instituto de Bioquímica e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, a partir de 12 de fevereiro de 1969, em vaga classificada pelo Decreto nº 60.882-6 de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, o Professor Assistente José Hazencleve Duarte.

PORTARIA Nº 8.483, DE 20 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 14 de janeiro de 1972, a Luiz Roberto Fleury de Freitas, matrícula nº 2.424.037, do cargo de Desenhista, P-1001.12-A, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA Nº 8.484, DE 20 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 15 de março do corrente ano, a Christina Wash Wunsch, matrícula nº 2.400.013, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1.701.13-A, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA Nº 8.495, DE 22 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clotilde Julieta Boff, matrícula nº 2.424.112, ocupante efetiva do cargo de Escriturário, AF-202.8-A, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, do mesmo Quadro de Pessoal, criado pelo Decreto nº 70.257, de 8 de março de 1972.

II — Dispensar, de acordo com o artigo 77 da mesma Lei, a funcionária acima referida, da Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Direitos e Vantagens da antiga Divisão de Pessoal, tornando a medida efetiva a partir da data da posse no cargo em Comissão a que se refere o item I da presente Portaria.

PORTARIA Nº 8.496, DE 22 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, André Wendhausen Rocha, matrícula nº 2.075.870, ocupante efetivo do cargo de Almojarife, AF-101.14-A, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, do mesmo Quadro de Pessoal, criado pelo Decreto nº 70.257, de 8 de março de 1972.

II — Dispensar, de acordo com o artigo 77 da mesma Lei, o funcionário acima referido, da Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Administração da antiga Divisão de Pessoal, tornando a medida efetiva a partir da data da posse no cargo em Comissão a que se refere o item I da presente Portaria.

PORTARIA Nº 8.497, DE 22 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar, de acordo com o artigo 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Glória Belo Valvi, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafo, AF-503.7-A, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Pessoal e do mesmo Quadro, criada pelo Decreto nº 70.257, de 8 de março de 1972.

PORTARIA Nº 8.505, DE 22 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 9 de março de 1972, a João Carlos Artigas, da Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Assessor Técnico do Diretor-Geral do Hospital de Clínicas, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA Nº 8.507, DE 22 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de março do corrente ano, a Inez Itoni Reichert Alberti, matrícula nº 2.400.084, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1.701.13-A, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA Nº 8.510, DE 22 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria, a fim de declarar que a aposentadoria de Iracema de Oliveira Madeiras, a que se refere a Portaria nº 7.164, de 11 de dezembro de 1970, publicada no Diário Oficial de 22 de dezembro de 1970 — Seção I — Parte II, é na forma do disposto no artigo 101, item III, da Emenda Constitucional nº 1-69, e não como constou daquele ato.

PORTARIA Nº 8.513-A, DE 28 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar, de acordo com o artigo 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carmen Aparecida Kummer Leite, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafo, AF-503.7-A, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Pessoal, criada pelo Decreto número 70.257, de 8 de março de 1972.

PORTARIA Nº 8.516, DE 3 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, ex vi do artigo 4º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único, com-

binado com o artigo 102, item I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, a Verônica Avelino, matrícula número 1.938.135, no cargo de Laboratorista, Código P-1.602.9-B, da Faculdade de Odontologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. — *Algacyr Munhoz Mäder.*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20.3.70, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, item III da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, combinado com o artigo 117, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Amadeu, Escriturário AF-202.10-B, matrícula nº 1.154.267, do Quadro Único — Parte Permanente desta Universidade. — *Fausto Aita Gai.*

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 12 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.355, de 20 de março de 1970, publicado no Diário Oficial, de 25 de março de 1970, resolve:

Nº 52 — Promover por merecimento, de acordo com a alínea "c" do artigo 9º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e artigo 1º do Decreto nº 64.815, de 14 de julho de 1969. No Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro:

a) na série de classes de Carpinteiro A-601.

A partir de 31-3-68

1) Luiz Pereira, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Alventino José de Souza;

A partir de 30-6-68

2) Custódio de Souza Nascimento, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Luiz Pereira;

b) na série de classes de Motorista CT — 408.

A partir de 30-6-69

1) Aurélio Francisco Antonio, do nível 8-A para o 10-B, em vaga decorrente da promoção de Francisco Travassos do Amaral;

c) na série de classes de Pintor A-105.

A partir de 31-12-70

1) Jamacir dos Santos, do nível 8-A para o 9-B, em vaga decorrente da promoção de Leonidas Lourenço;

d) na série de classes de Motorista CT — 408.

A partir de 30-6-71

1) Washington Gomes, do nível 8-A para o 10-B, em vaga decorrente da promoção de José Florêncio Passos;

A partir de 30-9-71

2) Francisco Dias, do nível 8-A para o 10-B, em vaga decorrente da promoção de Didimo Francisco do Nascimento.

Nº 53 — Promover por merecimento, de acordo com a alínea "e" do artigo 9º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e artigo 1º do Decreto nº 64.815, de 14 de julho de 1969, em vagas criadas pelo Decreto nº 61.583, de 20 de outubro de 1967, publicado no Diário Oficial, de 25 de outubro de 1967.

No Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro:

a) na série de classes de Ferreiro A — 1703.

A partir de 31-12-69

1) Ary José Phins, do nível 9-B para o 10-C;

b) na série de classes de Oficial de Administração AF-201.

A partir de 31-12-70

1) Carlos Onofre de Souza, do nível 14-B para o 16-C;

2) Joaquim de Moura Fontes, do nível 14-B para o 16-C;

c) na série de classes de Motorista CT — 408.

A partir de 31-12-70

1) José Florêncio Passos, do nível 10-B para o 12-C;

2) Didimo Francisco do Nascimento, do nível 10-B para o 12-C;

3) Júlio Teixeira da Silva, do nível 10-B para o 12-C;

4) Edson Pereira dos Santos, do nível 10-B para o 12-C;

d) na série de classes de Impressor A-407.

A partir de 31-12-70

1) Alberto Martins Ferreira, do nível 9-B para o 10-C;

e) na série de classes de Mecânico de Motores e Combustão A-1305.

A partir de 31-12-70

1) José Dias, do nível 9-B para o 10-C;

f) na série de classes de Mecânico de Máquinas A — 1306.

A partir de 31-12-70

1) Elpidio Rodrigues da Conceição, do nível 9-B para o 10-C;

g) na série de classes de Fotógrafo P — 502.

A partir de 31-12-71

1) Sérgio Dias, do nível 11-B para o 13-C;

h) na série de classes de Mecânico de Motores e Combustão A — 1305.

A partir de 31-12-71

1) Delcídes Mofati, do nível 9-B para o 10-C;

2) Ernandes Corrêa Barbosa, do nível 9-B para o 10-C;

i) na série de classes de Pedreiro A — 101.

A partir de 31-12-71

1) Sebastião Ferreira da Costa, do nível 9-B para o 10-C;

2) Odilon Molena, do nível 9-B para o 10-C;

j) na série de classes de Pintor A — 105.

A partir de 31-12-71

1) Leonidas Lourenço, do nível 9-B para o 10-C;

2) Miguel Silos Caetano, do nível 9-B para o 10-C.

Nº 54 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 7 de abril de 1972, a Jorg Dieter Hutter, matrícula número 2.097.005, do cargo de Professor de Ensino Agrícola Técnico EC — 508-19, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

Nº 55 — Aposentar, de acordo com o art. 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 101, item I e, art. 102, item I, alínea "b", da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, Manoel Bastos, Trabalhador GL.402.1, matr. nº 1.154.336, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — *Fausto Aita Gai.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

RESOLUÇÃO Nº 57

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1972, do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Brasília, 17 de abril de 1972. — Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA - BRASÍLIA - DF

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	39.200,00		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	3.500,00	42.700,00	3.1.1.0	Pessoal	13.000,00		
				3.1.2.0	Material de Consumo	1.700,00		
				3.1.3.0	Serviços de Terceiros	19.900,00		
				3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais	4.200,00		
				3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	15.700,00		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	1.200,00		
				3.1.5.0	Despe. Exercícios Anteriores	500,00	36.300,00	
				3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3.2.5.0	Contribuição de Previd. Social	3.640,00	3.640,00	39.940,00
					SUPERAVIT			2.760,00
	TOTAL		42.700,00		TOTAL			42.700,00
	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.760,00	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
				4.1.4.0	Material Permanente		2.760,00	2.760,00
	TOTAL		2.760,00		TOTAL			2.760,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	42.700,00	39.940,00
Receitas e Despesa de Capital	-	2.760,00
Totais	42.700,00	42.700,00

RESOLUÇÃO Nº 58

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1972, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região.

Brasília, 17 de abril de 1972. — Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00	Receita Tributária	6.922,00		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL			3.1.1.0	PESSOAL			
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL			3.1.2.0	Material de Consumo	750,00		
1.4.0.00	TRANSFER. CORRENTES			3.1.3.0	Serviços de Terceiros	4.200,00		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	391,95	5.341,95	
1.5.0.00	Receitas Diversas	200,00	7.122,00	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3.2.7.0	Diversas Transfer. Correntes	1.780,05	1.780,05	7.122,00
2.0.0.00	RECEITA DE CAPITAL	-	-	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
	TOTAL		7.122,00		TOTAL			7.122,00

RESUMO

NOMENCLATURA	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	7.122,00	7.122,00
Receitas e Despesas de Capital	-	-
Totais	7.122,00	7.122,00

RESOLUÇÃO Nº 59

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1972, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 4ª Região.

Brasília, 17 de abril de 1972. — Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia;

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 4ª REGIÃO I
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00	Receita tributária	10.800,00	13.800,00	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.5.0.00	Receitas Diversas	3.000,00		3.1.1.0	Pessoal	4.000,00		
				3.1.2.0	Material de Consumo	2.000,00		
				3.1.3.0	Serviços de Terceiros	3.000,00		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	1.000,00	10.000,00	
				3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3.2.7.0	DIVERSAS TRANSF. CORRENTES			
				3.2.7.2	Entidades Federais		2.700,00	12.700,00
					SUPERAVIT			1.100,00
	TOTAL		13.800,00		TOTAL			13.800,00
	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.100,00	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
				4.1.4.0	Material Permanente		1.100,00	1.100,00
	TOTAL		1.100,00		TOTAL			1.100,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	13.800,00	12.700,00
Receitas e Despesas de Capital	-	1.100,00
Totais	13.800,00	13.800,00

RESOLUÇÃO Nº 60

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1972, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 5ª Região.

Brasília, 17 de abril de 1972. — Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 5ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.520,00	10.820,00	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	500,00		3.1.2.0	Material de Consumo	1.100,00		
				3.1.3.0	Serviços de Terceiros	5.480,00		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	1.200,00	7.780,00	
				3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3.2.7.0	Div. Transferências Correntes		2.660,00	10.440,00
	TOTAL		10.820,00		SUPERAVIT			380,00
	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		380,00		TOTAL			10.820,00
	TOTAL		380,00	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
				4.1.4.0	Material Permanente		380,00	380,00
	TOTAL		380,00		TOTAL			380,00

RESUMO

TÍTULOS	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	10.820,00	10.440,00
Receitas e Despesas de Capital	-	380,00
Totais	10.820,00	10.820,00

RESOLUÇÃO Nº 61

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1972, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 6ª Região;

Brasília, 17 de abril de 1972. — Antonio Agenor Briquet de Lemos Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 6ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00	Receita Tributária	11.760,00		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.5.0.00	Receitas Diversas	600,00	12.360,00	3.1.1.0	Pessoal	4.108,00		
				3.1.2.0	Material de Consumo	859,72		
				3.1.3.0	Serviços de Terceiros	2.240,00		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	550,00	7.775,72	
				3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3.2.5.0	Contribuições de Previd. Social	962,28		
				3.2.7.0	Diversas Transf. Correntes	2.990,00	3.952,28	11.710,00
					SUPERAVIT			650,00
	TOTAL		12.360,00		TOTAL			12.360,00
	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		650,00	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
				4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		300,00	
				4.1.4.0	Material Permanente		350,00	650,00
	TOTAL		650,00		TOTAL			650,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	12.360,00	11.710,00
Receitas e Despesas de Capital	-	650,00
T o t a i s	12.360,00	12.360,00

RESOLUÇÃO Nº 62

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1972, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 7ª Região.

Brasília, 17 de abril de 1972. — Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 7ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00	Receita Tributária	49.200,00		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.5.0.00	Receitas Diversas	6.500,00	55.700,00	3.1.1.0	Pessoal	11.050,00		
				3.1.2.0	Material de Consumo	4.000,00		
				3.1.3.0	Serviços de Terceiros	9.000,00		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	4.000,00	28.050,00	
				3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3.2.3.4	Abono Familiar	338,40		
				3.2.5.0	Contribuições de Previd. Social	1.886,40		
				3.2.7.0	Diversas Transf. Correntes	13.550,00		
				3.2.7.5	Indenizações Trabalhistas	884,00	16.658,80	44.708,80
					SUPERAVIT			10.991,20
	TOTAL		55.700,00		TOTAL			55.700,00
	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		10.991,20	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
				4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	7.000,00	7.000,00	
				4.1.4.0	Material Permanente	3.991,20	3.991,20	10.991,20
	TOTAL		10.991,20		TOTAL			10.991,20

RESUMO

HISTÓRICO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	55.700,00	44.708,80
Receitas e Despesas de Capital	-	10.991,20
T o t a i s	55.700,00	55.700,00

RESOLUÇÃO Nº 63

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 58.725, de 18 de agosto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1972, do Conselho Regional de Biblioteconomia de 8ª Região.

Brasília, 17 de abril de 1972. — Antonio Agenor Briquet de Lemos Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.500,00		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	60.500,00	3.1.1.0	Pessoal	9.000,00		
				3.1.2.0	Material de Consumo	4.400,00		
				3.1.3.0	Serviços de Terceiros	21.913,00		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	2.400,00	37.713,00	
				3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3.2.5.0	Contribuição de Previd. Social	2.624,50		
				3.2.7.0	Div. Transferências Correntes	14.062,50	16.687,00	54.400,00
					SUPERÁVIT			6.100,00
	TOTAL		60.500,00		TOTAL			60.500,00
	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.100,00	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
				4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	2.500,00		
				4.1.4.0	Material Permanente	3.600,00	6.100,00	6.100,00
	TOTAL		6.100,00					6.100,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	60.500,00	54.400,00
Receitas e Despesas de Capital	-	6.100,00
Totais	60.500,00	60.500,00

RESOLUÇÃO Nº 64

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 58.725, de 18 de agosto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1972, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 9ª Região.

Brasília, 17 de abril de 1972. — Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 9ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00	Receita Tributária	4.800,00		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.5.0.00	Receitas Diversas	200,00	5.000,00	3.1.1.0	Pessoal	1.350,00		
				3.1.2.0	Material de Consumo	850,00		
				3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.250,00		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	300,00	3.750,00	
				3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3.2.7.0	Diversas Transferências Corrent.		1.250,00	5.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.000,00		TOTAL DO ORÇAMENTO CORRENTE			5.000,00
	DEFICIT do Orçamento		6.000,00		DEFICIT			
				4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
				4.1.3.1	Móveis e Utensílios em geral		6.000,00	6.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DE CAPITAL		6.000,00		TOTAL DO ORÇAMENTO DE CAPITAL			6.000,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00
Receitas e Despesas de Capital	-	6.000,00
Deficit	6.000,00	
Totais	11.000,00	11.000,00

RESOLUÇÃO Nº 65

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.684, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 18 de agosto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1972, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 10ª Região.

Brasília, 17 de abril de 1972. — Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 10ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.1.2.00	Taxes	12.180,00		3.1.2.0	Material de Consumo	900,00		
1.5.0.00	Receitas Diversas	5.392,00	17.572,00	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	8.400,00		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	2.879,00	12.179,00	
				3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.393,00	16.572,00
					SUPERAVIT			1.000,00
	TOTAL		17.572,00		TOTAL			17.572,00
			=====					=====
	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.000,00	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.000,00	1.000,00
	TOTAL		1.000,00		TOTAL			1.000,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	17.572,00	16.572,00
Receitas e Despesas de Capital	-	1.000,00
Totais	17.572,00	17.572,00

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO Nº 118-71

O Conselho Federal de Odontologia, em sua XXV reunião ordinária, realizada no período de 16 a 18 de dezembro de 1971 e de conformidade com a alínea "m", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971 e tendo em vista o que consta do processo CFO-3022-71, decide:

I — Aprovar o orçamento para o exercício de 1972, do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina.

II — O orçamento aprovado passa a integrar esta Decisão.

Sala das Sessões, Manaus, 18 de dezembro de 1971. — João Ephraim Wagner, CD — Secretário-Geral "ad.hoc" (alínea "g", art. 16, R.I.). — Newton Bueno Bruzzi, CD — Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

RECEITA	EM CRUZEIROS		DESPESA	EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	63.280		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	9.114	72.394	3.1.1.0 Pessoal	26.060		
			3.1.2.0 Material de Consumo	4.550		
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	19.984		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	5.000	55.594	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.5.0 Contribuições de Previdência Social	6.500	6.500	62.094
			"SUPERAVIT"			10.300
		72.394				72.394
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		10.300	4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	4.500		
			4.1.4.0 Material Permanente	4.800	9.300	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento		1.000	10.300
		10.300				10.300

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	72.394	62.094
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	10.300
TOTAL GERAL	72.394	72.394

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 400, DE 23 DE
MARÇO DE 1972

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.141, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e

Considerando a necessidade de corrigir as distorções do mecanismo financeiro, da revista "Tribunal do Economista", cuja problemática está a exigir geral reformulação, resolve:

I — Revogar e Resolução nº 371, de 27 de outubro de 1969, mantida a sua vigência até 31 de dezembro de 1972.

II — Designar os Economistas, Floriano Cavalcanti da Silva Martins, Vice-Presidente do CFEF, Jamil Zan-tut e Ubirajara D. Zogaib, Presidente e Conselheiro do CREP — 2ª Região, Reynaldo de Souza Gonçalves e Américo Matheus Florentino, Presidente e Conselheiro do CREP — 1ª Região, Ney da Silva Pinheiro, Vice-Presidente do CREP — 4ª Região, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão que ter o encargo de equacionar a melhor forma de preparação de substituto e/ou alternativa para a Resolução nº 371-69, revogada a partir de 1º de janeiro de 1973, e estruturar a fórmula ideal de continuidade de um veículo de informação para os Conselhos e os Economistas.

III — Conceder à Comissão ora instituída, o prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento desta atribuição.

Saal das Sessões, 23 de março de 1972. — Afonso Armando de Lima Vitale, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 81, de 1972

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL
DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 522 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, Zulima Lucena de Paula, Enfermeiro, TC-1.201.22.C, matrícula nº 1.791.990.

Nº 523 — Aposentar, no Quadro de Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso II, do artigo 101, com os proventos fixados em importância equivalente a 21/35 (vinte e um trinta e cinco avos) nos termos do inciso II, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Plínio Brasil Filho, Médico, nível 22-B, matrícula nº 1.793.542, lotado na Agência do Estado de São Paulo.

Nº 526 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Camêlo da Costa Júnior, Procurador de 3ª categoria, matrícula nº 1.627.151, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 8-C, de Delegado

da Agência no Estado do Espírito Santo (AES), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 527 — Exonerar, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo, José Camêlo da Costa Júnior, Procurador de 3ª categoria, matrícula nº 1.627.151, do cargo, em comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência no Estado de Sergipe (ASE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE
13 DE MARÇO DE 1972

O Diretor do Hospital "Alcides Carneiro" em Campina Grande — PT., usando das atribuições que lhes são conferidas as Instruções nºs 6, de 28 de janeiro de 1971, (BI-20-71) e 12, de 24 de fevereiro de 1971 (BI-37-71), resolve:

Designar — Pedro de Sousa Carvalho, Escriturário nível 8-A, Matrícula nº 2.102.105, Ponto 15.801, para substituir Chefe de Secretaria 13-F, do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 12 de abril de 1972

Bahia

HBF — 48.784 — Luiz Araújo Magalhães — Indeferir o pedido de revisão de pensão, formulado por D. Algesira Monteiro Magalhães, viúva do ex-segurado, tendo em vista que o mesmo não foi amparado pelo Decreto-lei nº 146, de 3-2-67.

Santa Catarina

HBF — 24.041 — Theodoro Fermi-no Vieira — Indeferir o pedido de reajustamento de pensão, formulado pelas filhas do ex-segurado, por falta de amparo legal.

Relação nº 82, de 1972

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL
DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 529 — Dispensar, a pedido, Neide David Rodino, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.035.857, da Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregada da Secretaria dos Cursos, da Seção de Cursos de Aperfeiçoamento (GPC), do Departamento do Pessoal (DPE), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 530 — Designar Fernanda Frazão Condrú, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.271.170, para exercer a Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregada da Secretaria dos Cursos, da Seção de Cursos de Aperfeiçoamento (GPC), do Departamento do Pessoal (DPE), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 531 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para outra função, Fernanda Frazão Condrú, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.271.170, da Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Cadastro (GPB), da Seção de Classificação e Lotação (GPL), do Departamento do Pessoal (DPE), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 533 — Designar Luiz de Figueiredo Jourdan, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, matrícula número 1.789.800, para exercer a Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Cadastro ... (GPB), da Seção de Classificação e Lotação (GPL), do Departamento do Pessoal (DPE), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 535 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para outra função, Luiz de Figueiredo Jourdan, Fis-

cal Administrativo de Obras, nível 11-A, matrícula nº 1.789.800, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Conjunto Residenciais (SLR), da Seção Local de Administração de Bens (CLA), da Divisão de Administração de Bens ... (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

Relação nº 83, de 1972

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL
DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o Parecer I-139, de 14 de setembro de 1971, da Consultoria Geral da República, resolve:

Nº 542 — Considerar, a partir do dia 20 de dezembro de 1965, a servidora Nadir Tabora Coutinho, matrícula nº 1.349.005, Agregada ao Quadro de Administração Central e Órgãos Locais, no símbolo 5-C, correspondente ao cargo, em comissão, de Delegado da Agência no Estado do Rio de Janeiro (ARJ), sendo o decênio o período de 19 de dezembro de 1955 a 19 de dezembro de 1965, vagando-se automaticamente, o cargo de Contador, nível 22-C, de que era titular no referido Quadro, nos termos do artigo 60, da Lei nº 3.780, de 1960 e de acordo com a Lei número 1.741 de 1952.

Nº 543 — Aposentar no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado de acordo com o inciso I do art. 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I alínea b, do art. 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do art. 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Miguel da Rocha, Oficial de Administração, AF-201, 16-C, matrícula nº 1.745.895.

Nº 544 — Aposentar no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Odete Gomes Costa, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.050.619, lotada na Agência do Rio Grande do Sul.

Nº 545 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Carlos Alberto Andrade de Almeida Castro, Inspetor de Seguros, nível 20-A matrícula número 2.124.099, ponto nº 1.878, lotado na Administração Central.

Nº 546 — Retificar a Portaria número 110, de 26 de janeiro de 1972, publicada no BI nº 33-72, que aposentou, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais de acordo com o inciso I, do artigo 101, combinado com o inciso II, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, Heleomar Nazareth Figueiredo Silva, matrícula número 1.391.212, na parte referente à fixação dos proventos que deve ser considerada 23-25 (vinte e três vinte e cinco avos), acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 4 de fevereiro de 1972. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS

Divulgação nº 1.081

PREÇO: Cr\$ 0,35

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA N.º 265, DE 12 DE ABRIL DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do art. 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria número 85, de 8 de abril de 1968, do Sr. Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

Dispensar, a pedido, José Ramos Medeiros, Assistente Técnico, matrícula número 2.251.515, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Seção Administrativa deste Departamento, o qual fora designado pela Portaria número 288-DG, de 24 de março de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril seguinte. — José Luis Albuquerque.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 71 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Miguel Argollo Ferrão, para em nome do DNOS, assinar Convênio com a Prefeitura Municipal de Estância Climática de São Bento do Sapucaí — SP., destinado à execução dos serviços de dragagem e canalização do Rio Sapucaí-Mirim.

N.º 72 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, assinar Convênio com a Prefeitura Municipal de Itaboraí — MG., objetivando a execução de serviços de canalização e revestimento dos córregos Água Santa, Penha e Caminho Novo, naquele Município. — Carlos Krebs Filho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA N.º 040, DE 14 DE ABRIL DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a Auxiliar Administrativa E. Cecília Escolástica Neves Ugá, do Quadro de Pessoal CLT da SUDENE, da função de confiança de Secretária do Diretor do Departamento de Recursos Naturais, para a qual foi designada pela Portaria número 111, de 24 de outubro de 1969.

PORTARIA N.º 041, DE 18 DE ABRIL DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Benedito Pereira de Brito, Procurador de 3.ª Categoria, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Brasil Central, para a função de confiança de Chefe do Serviço Jurídico, prevista na estrutura da Secretaria Executiva desta Superintendência. — Sebastião Dante de Camargo Júnior.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

Serviço Nacional de Telex

DESPACHO DO DIRETOR

Processo n.º 18.759-71

O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão n.º 51-64 do CONTEL, resolve autorizar a Reuters Limited a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre a Rua Líbero Baduró, 488, 7.º andar e a Cooperativa Agrícola de Cotia, à Rua Cardeal Arco-verde, 2.539, São Paulo — SP.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17-2-70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4-3-70.

Deferido em 13 de abril de 1972. (N.º 17.378 — 18-4-72 — Cr\$ 12,00)

DESPACHO DO DIRETOR

Processo n.º 6.573-72

O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão número 51-64 do CONTEL, resolve autorizar a SIGMA — Assessoria Análise Mercado de Capitais Ltda. a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre a Rua Debret, 23, 14.º andar, salas 1.408-417 e a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, à Praça 15 de Novembro, 20, Rio de Janeiro — GB.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17-2-70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4-3-70.

Deferido em 12 de abril de 1972. (N.º 17.520 — 18-4-72 — Cr\$ 15,00)

DESPACHO DO DIRETOR

Processo n.º 13.916-71

O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão número 51/64 do CONTEL, resolve autorizar a The Associated Press a alu-

gar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre a Rua Major Quedinho, 28, 6.º andar e o jornal "O Dia", à Rua Tres Rios, 275, 1.º andar, Bom Retiro, São Paulo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Térmo de Convênio que entre si fazem o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, e o Governo do Estado da Bahia, através das Secretarias da Fazenda e Agricultura, objetivando a fiscalização das instruções normativas para dar cumprimento às disposições da Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 e do Decreto-Lei n.º 289, de 28.2.67.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, presentes o Dr. João Maurício de Melo Franco Nabuco Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o Território Nacional, daqui por diante nomeado IBDF, e o Dr. Antônio Carlos Magalhães, Governador do Estado da Bahia, doravante designado simplesmente Estado, resolvem, através do presente Térmo de Convênio, cuja minuta foi aprovada pelo Senhor Ministro da Agricultura, com cópia arquivada na Inspetoria Geral de Finanças daquele Ministério, ajustar, mediante as cláusulas seguintes, as recíprocas obrigações que têm por finalidade fiscalizar o cumprimento das instruções normativas para execução da Lei n.º 4.771, de 15.9.65, e do Decreto-Lei n.º 289, de 28.2.67, expedidas pelo IBDF.

Cláusula Primeira — O Estado da Bahia, através das Secretarias da Fazenda e da Agricultura, se compromete a fiscalizar o cumprimento das normas baixadas pelo IBDF, por delegação deste último.

§ 1º Caberá à Secretaria da Fazenda, através dos Postos Fiscais no Estado da Bahia, a fiscalização no que diz respeito ao trânsito de material

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17-2-70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4-3-70.

Deferido em 13 de abril de 1972. (N.º 17.118 — 19-4-72 — Cr\$ 13,00)

DESPACHO DO DIRETOR

Processo n.º 4.551-72 — ECT

O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão n.º 51/64, do CONTEL, resolve autorizar a firma Tecelagem Parahyba S.A. a alugar uma linha privativa interurbana, para uso em teleimpressores, envolvendo a Companhia Telefônica Brasileira e o Serviço Municipal de Telefones Automáticos de São José dos Campos, entre a Avenida Paulista, 1.938, 16.º andar, em São Paulo, SP, e a Avenida Engenheiro Sebastião Gualberto, 545, em São José dos Campos, SP.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento) a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria n.º 299, de 17-2-70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4-3-70.

Deferido em 20 de março de 1972. (N.º 2.185-B — 20-4-72 — Cr\$ 15,00)

lenhoso, que deverá ser acompanhado de Guias — Florestais emitidas pela Delegacia Estadual do IBDF, nas condições previstas nas normas de procedimento aprovadas pelo IBDF, via Portarias e Circulares.

§ 2º Caberá à Secretaria da Agricultura a aprovação e fiscalização do que determina o § 1º, artigo 42, da Lei n.º 4.771, de 15.9.65, ou seja, que as estações de rádio e televisão dediquem obrigatoriamente 5 (cinco) minutos por semana de suas programações a texto e diapositivos de interesse florestal.

Cláusula Segunda — O IBDF se compromete a ceder durante a vigência deste Convênio, quando disponíveis, locais, imóveis e viaturas para os Serviços de Fiscalização mediante autorização por escrito do Delegado Estadual do IBDF na Bahia.

Cláusula Terceira — O IBDF, dentro de suas atribuições específicas, se compromete a dar por intermédio dos seus órgãos técnicos, a orientação técnica e normativa para a execução do presente Convênio.

Cláusula Quarta — O Estado, através das Secretarias da Fazenda e Agricultura, se obriga a fixar os critérios e métodos de trabalho a serem observados durante a execução do Convênio.

Cláusula Quinta — O Estado, através da Secretaria da Fazenda, se compromete a enviar à Delegacia Estadual do IBDF na Bahia, mensalmente, o relatório das atividades pertinentes ao presente instrumento.

Cláusula Sexta — A aplicação das penalidades, de acordo com o artigo 18, da Lei n.º 289, de 28.2.67, será feita pelo IBDF, mediante representação ou indicação do órgão estadual incumbido da fiscalização a que alude a cláusula primeira.

Cláusula Sétima — O Delegado Estadual do IBDF na Bahia acompanhará a execução do presente Convênio.

Cláusula Oitava — O Presidente do IBDF é autoridade competente para decidir, em grau de recurso, sobre as questões da execução do presente Convênio.

Cláusula Nona — O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, devendo ser publicado nos ór-

gãos oficiais da União e do Estado da Bahia, podendo ser renovado, reselido ou alterado mediante Termo Aditivo, por vontade de ambas as partes, no primeiro caso, ou de qualquer delas, no segundo e terceiro casos, mediante simples comunicação epistolar.

Cláusula Décima — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira do IBDF, o Ministério da Agricultura, através dos seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução deste Convênio.

Cláusula Décima Primeira — Ficam sujeitos às mesmas disposições da cláusula precedente os Termos Aditivos e a rescisão do presente ato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes convenientes e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas. — **João Mauricio de Mello Franco Nabuco**, Presidente do IBDF — **Antônio Carlos Magalhães**, Governador do Estado da Bahia.

Testemunhas: **Raymundo Fonseca de Souza** — **Rodrigo Luiz de Andrade**.

Ofício nº 809.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Termo Supletivo ao contrato de 21 de dezembro de 1971, firmado entre o Instituto Nacional do Cinema e a firma "RACIMEC", visando este à execução de um Sistema de Controle Contábil de Venda de Ingressos e de Bordenos Padronizados pelos Agentes do S. D. D. A.

Aos 10 dias do mês de abril de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), resolveram o "Instituto", representado pelo seu Presidente, Brigadeiro Armando Troia e a firma "RACIMEC", representada pelo seu Diretor, Doutor Simão Brayer, assinar o presente termo, na forma abaixo:

Cláusula I — Do Objeto

Fica estabelecido, pelo presente termo, que os serviços de computação eletrônica de dados, relativos à venda de ingressos e de bordenos padronizados, de que fala a Cláusula II do contrato ora complementado, passam a corresponder, também, em complementação, à execução de um Sistema de Controle Contábil de Venda dos Agentes do Serviço de Defesa de Direitos Autorais (SDDA).

No momento, o referido Controle referir-se-á à venda nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Paraná, podendo ser, depois, estendido a todo o território nacional.

O Sistema deverá ser executado de acordo com a proposta, de 10.1.72 da "RACIMEC" e conforme modelos I, II e III, anexos do Processo. INC 0224-72, os quais ficam fazendo, para todos os efeitos, parte integrante deste termo.

O elemento de *input* será a "Guia de Venda de Ingressos Padronizados de Cinema" (modelo I), onde serão considerados como lançamentos cada especificação de compra de ingressos.

Cláusula II — Do Preço e Despesa

A "RACIMEC" cobrará cada lançamento à razão de Cr\$ 0,30 (trinta centavos).

Considerado o número de 785 (setecentos e oitenta e cinco) cinemas, nas praças indicadas na Cláusula I, 2, e levando-se em conta a média de 9 (nove) lançamentos mensais, por cinema, a despesa mensal será da ordem 2.119,50 (dois mil cento e dezanove cruzeiros e cinquenta centavos).

Cláusula III — Dos prazos e das Multas

O prazo de duração do presente termo é de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fica obrigada a "RACIMEC" a entregar até 15 (quinze) dias após o recebimento das "Guias de Vendas", referidas na Cláusula I, 4, referentes a um mês, as ditas guias e os mapas de controle constantes do Sistema (Cláusula I, 3), pertinentes ao mês em questão, exceto quanto à execução do 1.º (primeiro) mês, cujo prazo é de 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura deste, considerada a necessidade de preparo da programação.

No caso de não cumprimento do prazo de entrega, acima estabelecido, fica a "RACIMEC" sujeita às sanções e multa estabelecidas na Cláusula IX do contrato ora complementado.

Cláusula IV — Do Empenho

A despesa decorrente do presente termo, no presente exercício, no va-

lor de Cr\$ 21.195,00 (vinte e um mil, cento e noventa e cinco cruzeiros), correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.1.3.2.03 — Computação eletrônica por bordenos e ingressos padronizados e foi deduzida do crédito próprio, conforme Empenho DAD-2º nº 265, de 28.3.1972.

Cláusula V — Diversos

Continuam em vigor, em sua plenitude, todas as Cláusulas do contrato de 21.12.1971, ora complementado.

E, por estarem acordes, foi lavrado o presente termo para firmeza e validade do que ficou estipulado, em 5 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Em 10 de abril de 1972. — **Armando Troia**, Presidente. — **Simão Brayer**, pelo RACIMEC.

Testemunhas: **Jorge Geraldo Siqueira de Moraes** — **Aureo Bastos de Roure**.

(N.º 2.181-B — 20.4.72 — Cr\$ 64,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Superintendência de Engenharia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-72

A Rede Ferroviária Federal S. A., torna público que através da Superintendência de Engenharia receberá, em sua sede à Praça Duque de Caxias nº 86, 10º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15.00 (quinze) horas do dia 31 (trinta e um) de maio de 1972, proposta para execução de um viaduto ferroviário sobre a Avenida Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, entre a estação de Heredia e SÁ e o Pátio Terminal de Arapá, da 6ª Divisão Central, do Sistema Regional Centro, no Estado da Guanabara.

Os serviços e obras compreendem a construção de um viaduto para Trem tipo TB-32, com o comprimento total de 2028,78 metros, inclusive encontros.

As propostas deverão obedecer, rigorosamente, as Condições Gerais, Projeto e Especificações, relativas a ser obtidas, na Tesouraria da Rede Ferroviária, no 4º andar da Praça Duque de Caxias nº 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, GB, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros).

Só será admitida a participação na presente Concorrência, de firmas consorciadas ou não, que tenham no endereço citado, efetuado depósito na Tesouraria da Empresa, de caução correspondente à quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será dada como garantia da proposta oferecida, a qual só poderá ser levantada após assinatura do Contrato ou não classificação das propostas.

O recolhimento da caução será efetuado diretamente pelo concorrente na Tesouraria da Rede à Praça Duque de Caxias nº 86, 4º andar, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para abertura da concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1972. — **Nelson Ribeiro de Cortes**, Superintendente.

Dias: 24, 25 e 26.4.72

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

EDITAL

Concurso para provimento de cargo de Professor Adjunto do Departamento de Medicina da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello e nos termos do artigo 3º do decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, faço público que estão abertas na Divisão do Pessoal da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu número 720, as inscrições ao concurso de títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto do Departamento de Medicina, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital.

Nos termos dos artigos 3º e 5º do citado decreto lei, poderão inscrever-se no concurso os professores assistentes e os portadores do título de doutor obtido em curso credenciado.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor, instruído com os documentos seguintes:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com o cargo em concurso, em 3 vias;
- VI — Prova de pagamento de taxa respectiva;
- VII — atestado de antecedentes fornecido pela Polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento Interno da Escola Paulista de Medicina e as normas aprovadas pela Resolução nº 1, de 19-3-1971, da Congregação.

São Paulo, 6 de abril de 1972. — **Yaeko Inoue**, Diretora da Divisão do Pessoal — **Horácio Kneese de Mello**, Diretor.

EDITAL

Concurso para provimento de cargo de Professor Assistente do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor Professor Doutor Horácio Kneese de Mel-

lo e nos termos do artigo 2º do decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, faço público que estão abertas na Divisão do Pessoal da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu número 720, as inscrições ao concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.

A inscrição será facultada aos candidatos nas condições indicadas no citado artigo e será feita mediante requerimento ao Diretor, instruído com os documentos seguintes:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com o cargo em concurso, em 3 vias;
- VI — Prova de pagamento de taxa respectiva;
- VII — Atestado de antecedentes fornecido pela Polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento Interno da Escola e as normas aprovadas pela Resolução nº 1, de 19-3-71, da Congregação.

O concurso constará de:

- I — Prova Didática
- II — Prova Prática
- III — Títulos

O programa do concurso estará à disposição dos interessados na Divisão do Pessoal abrangendo a seguinte área de conhecimento: Bioquímica (1 vaga).

São Paulo, 6 de abril de 1972. — **Yaeko Inoue**, Diretora da Divisão do Pessoal. — **Horácio Kneese de Mello**, Diretor.

EDITAL

Concurso para provimento de cargo de Professor Assistente do Departamento de Medicina da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor Professor Doutor Horácio Kneese de Mello e nos termos do artigo 2º do decreto lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, faço público que estão abertas na Divisão do Pessoal da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu nº 720, as inscrições ao concurso para provimento de 2 (duas) vagas de Professor Assistente do Departamento de Medicina, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital.

A inscrição será facultada aos candidatos nas condições indicadas no citado artigo e será feita mediante requerimento ao Diretor, instruído com os documentos seguintes:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestado de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com o cargo em concurso, em 3 vias;
- VI — Prova de pagamento de taxa respectiva;
- VII — Atestado de Antecedentes, fornecido pela Polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento Interno da Escola e as normas aprovadas pela Resolução nº 1, de 19-3-71, da Congregação.

O concurso constará de:

- I — Prova Didática
- II — Prova Prática
- III — Títulos

O programa do concurso estará à disposição dos interessados na Divisão do Pessoal abrangendo as seguin-

tes áreas de conhecimento: Hematologia (1 vaga) e Nefrologia (1 vaga).

São Paulo, 6 de abril de 1972. — **Yaeko Inoue**, Diretora da Divisão do Pessoal. — **Horácio Kneese de Mello**, Diretor.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 26-72

Ata nº 26-72 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 26-72, referente a execução de serviços de dragagem de canais e construção de diques nas bacias dos rios Grande, Paraíba do Sul e do Litoral Paulista, nos municípios de Pindamonhangaba, Aparecida, Taubaté, Caçapava, Roseira, Guaratinguetá, São Bento do Sapucaí e Registro, no Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 26-72.

As quinze horas do dia onze de abril de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente comunicou aos presentes

que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 26-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma EMBRASA — Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., inscrita neste Departamento sob o nº 329.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta.

A proposta apresentada, em resumo foi a seguinte:

EMBRASA — Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.299.220,00 (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, onze de abril de mil novecentos e setenta e dois. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Presidente da CCSO — **Ayrton Manoel D'Avila** — **José Peralva de Carvalho** — **José Ferreira**. — Membros da Comissão.

Ata nº 28-72 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 28-72, referente a execução de serviços de dragagem de canais na bacia do Rio São Francisco, nos municípios de Martinho Campos e Bom Desvacho, no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 28-72.

As quinze horas do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e dois

reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 28-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma "E.TEL." — Empresa de Terraplenagem e Engenharia Ltda., inscrita neste Departamento sob o nº 235.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de proposta.

A proposta apresentada, em resumo foi a seguinte:

"ETEL" — Empresa de Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.099.100,00 (hum milhão, noventa e nove mil e cem cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, doze de abril de mil novecentos e setenta e dois. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Presidente da CCSO — **Ayrton Manoel D'Avila** — **José Peralva de Carvalho** — **José Ferreira** — Membros da Comissão.

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 35-72

(Venda de Materiais Diversos)

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — CCSO, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, torna público, que às 15 horas do dia 31 de maio de 1972, fará realizar uma concorrência para alienação (venda) de equipamentos e materiais diversos, na sede do 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento — 3º DFOS, sito à Avenida Kennedy nº 150, na cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão.

Os interessados poderão obter o Edital nº 35-72 e todas as informações necessárias, na sede do 3º DFOS (endereço acima) ou na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, no Estado da Guanabara. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras).

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Retificação

Na publicação do Edital de Concorrência nº 1, de 1972, feita no *Diário Oficial* (Seção I — Parte II), de 12 de abril de 1972, às Yls. 1.303-4, na página 1.303 — 3.ª coluna

Onde se lê: "... para a Avenida Chile e 67m de fundo, o que corresponde..."

Leia-se: "... para a Avenida Chile e 65m de fundo, o que corresponde..."

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

CONSOLIDAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 1.154

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Lei nº 5.862, de 21 de julho de 1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.167

Preço: Cr\$ 2,00

A Venda

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derrogados,
declarações nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.157

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR — Cr\$ 0,30